

**LEI N° 726 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI O OUTUBRO ROSA,  
MÊS DEDICADO Á  
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE  
MAMA, NO MUNICÍPIO DE  
BANABUIÚ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, o “OUTUBRO ROSA”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

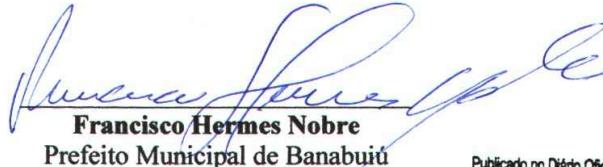
Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,** aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/12/21 Edição 2859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/cod/...  
Cód. Identificador 6340007F



CNPJ: 23.444.672/0001-91  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

